



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ 00.304.559/0001-05**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesesseis (16) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte e seis (2026). Eu Alexandre Gonçalves de Souza, Escrevente Substituto - 94 - 14729, a extraí.

Finalidade: **Concorrência e licitação**

CNS nº: 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ

Nome do Oficial:

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 16 de abril de 2026.

Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCM56739-HVY

Consulte a validade do selo
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Emolumentos: Tab.21 Item II + FETJ 20% + FUNDERJ 8,5% + FUNPERJ 8,5% + FUNARPEN 6% + FUNDAC-PGUERJ 1% + FUNPGT 1% + FUNPGALERJ 1% + RESSAG + ISS = TOTAL R\$ 250,49